



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PROJETO DE LEI nº 046/2016

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0301 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.39 – 36 - Outros serviços terc. PJ	1000 R\$ 170.000,00
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
0502 – GERENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL SAUDE	
10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e Serviços Básicos de Saúde	
3.3.90.39 – 104 - Outros serviços terc. PJ	1303 R\$ 80.000,00
0600 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
0601 – GERENCIA DE ENSINO	
12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental	
3.3.90.16 – 137 – Aux. Financeiro a estudantes	1000 R\$ 15.000,00
3.3.90.30 – 138 - Material de Consumo	1103 R\$ 50.000,00
3.3.90.36 – 141 – Outros serviços terc. PF	1103 R\$ 35.000,00
3.3.90.39 – 142 - Outros serviços terc. PJ	1103 R\$ 50.000,00
12.361.0012.2.045 – Manter a secretaria de educação	
3.3.90.30 – 147 - Material de Consumo	1000 R\$ 100.000,00
0700 – SECR. MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0701 – GERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO	
08.244.0013.2.032 – Manter a secretaria de ação social	
3.3.90.30 – 180 – Material de consumo	1000 R\$ 20.000,00
0800 – SECR. DESENV. URBANO INDUSTRIA E COMÉRCIO	
0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS	
15.451.0014.2.008 – Manter a Secretaria Desenv. Urbano	
3.3.90.39 - 229 – Outros serviço terc. PJ	1507 R\$50.000,00



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

1100 – SECR. MUN. DEFESA MEIO AMBIENTE – SEDEMA
1102 – GERENCIA DE DESEV. E DEFESA MEIO AMBIENTE
18.541.0018.20.48 – Resíduos Sólidos
3.3.90.39 – 272 – Outros serviços terc. PJ 1000 R\$ 80.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recurso Provável excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provavel Excesso de Arrecadação

4.17.22.01.01.01 Fonte 1000 R\$ 385.000,00
4.17.22.01.01.02 Fonte 1103 R\$ 135.000,00
4.17.22.01.01.03 Fonte 1303 R\$ 80.000,00
4.12.30.00.01.00 Fonte 1507 R\$ 50.000,00

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 13 de junho de 2016.


Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 046/2016, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Os valores em referência são oriundos do Recursos Provável Excesso Arrecadação.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 13 de junho de 2016.


Juárez Votri
Prefeito Municipal